



UNI Finanças - Sindicato Global

Modelo de Declaração sobre a Venda Responsável de Produtos Financeiros*

1. Introdução

O propósito primeiro das instituições financeiras é o de prover serviços financeiros responsáveis e sustentáveis. O setor financeiro tem um papel importante na economia, que vai muito além da estabilidade das instituições financeiras por si só. O setor tem a responsabilidade de garantir mercados estáveis e de dar sustentação à economia real.

Fornecer orientações financeiras corretas e de boa qualidade e prover excelentes serviços aos clientes é uma pré-condição para o sucesso duradouro e sustentável de qualquer banco e companhia de seguros.

As práticas operacionais internas das empresas devem conduzir a isso e à capacitação dos seus empregados para agirem de forma a apoiar o desenvolvimento sustentável. Isso inclui remuneração adequada e valorização profissional, treinamento de pessoal, boas condições de trabalho e uma carga de trabalho razoável.

Nós precisamos de um setor financeiro sustentável, voltado para os clientes, onde a venda de produtos seja no melhor interesse dos consumidores e sempre acompanhado por orientação financeira apropriada.

Os clientes tem direito a orientações corretas e de qualidade; igualmente, os empregados da instituição financeira tem o direito de prover orientações corretas e de boa qualidade.

Esta declaração é feita em cooperação entre (nome do banco), seus empregados e (nome das entidades sindicais representativas dos trabalhadores do setor financeiro), para garantir a melhor estrutura possível de orientação e aconselhamento financeiro e a venda responsável de produtos aos clientes.

2. Objetivos desta Declaração

- a) Garantir uma cultura interna de negócios e procedimentos operacionais que conduzam à venda responsável de produtos.
- b) Garantir que os empregados sejam capacitados com um alto nível de competência profissional e tenham um bom ambiente de trabalho.
- c) Garantir que os produtos financeiros sejam de uma qualidade elevada, adequada aos consumidores, e negociados de forma transparente.
- d) Garantir um diálogo contínuo a respeito das questões de aconselhamento e venda de produtos, entre a empresa, seus empregados, e as entidades sindicais que os representam, bem como outras partes envolvidas.

3. Princípios da Venda Responsável de Produtos Financeiros

(Nome do banco), seus dirigentes e empregados, em todos os níveis, se comprometem a cumprir os princípios descritos abaixo, da mesma forma que se comprometem a respeitar os acordos específicos com a empresa, a legislação nacional, as normas regulatórias de supervisão e os direitos dos consumidores.

- a) Aplicar procedimentos operacionais internos e princípios que conduzam à venda responsável de produtos financeiros.
- b) Garantir que os sistemas de incentivo para os empregados, em todos os níveis, sejam realistas, justos e transparentes; baseados em objetivos sustentáveis e de longo prazo; e não prejudiquem os empregados.

- c) Garantir que conflitos de interesse, papéis desempenhados e a responsabilidades dos empregados sejam sempre claras no contexto da venda.
- d) Garantir que os produtos financeiros sejam adequados para as necessidades dos consumidores.
- e) Garantir uma renda mensal fixa que permita ao trabalhador uma vida decente.
- f) Aplicar mecanismos de valorização que premie bons serviços financeiros e aconselhamento qualificado, sem metas de vendas, por exemplo, para produtos específicos.
- g) Garantir que as metas sejam razoáveis, alcançáveis e que a remuneração seja determinada através de negociações com os representantes sindicais.
- h) Garantir um ambiente seguro e saudável que inclua tempo suficiente de trabalho remunerado, espaço, recursos e apoio aos empregados, para prover bom aconselhamento de boa qualidade, orientação financeira correta e venda responsável de produtos.
- i) Estimular uma cultura gerencial baseada na confiança, motivação e trabalho em equipe, sem controle abusivo e pressão sobre as vendas e sem ranqueamento individual de performance.
- j) Garantir que os produtos sejam negociados somente por empregados autorizados, adequadamente treinados, e que tenha uma compreensão completa dos produtos, incluindo suas implicações de longo prazo para os clientes.
- k) Desenvolver políticas de competência e esquemas de treinamento, que reconheçam os direitos de todo empregado, individualmente, ao contínuo desenvolvimento através de treinamento constante e apoio para atingir qualificação profissional.
- l) Garantir um diálogo contínuo sobre a venda responsável de produtos entre a empresa, seus empregados e representantes sindicais.
- m) Contribuir para a educação financeira.

4. Abrangência, implementação e monitoramento

- a) Esta declaração é um compromisso da empresa como um todo – direção, corpo gerenciais e empregados.
- b) A declaração se aplica a todo o grupo da empresa perpassando por todos os países na qual opera e subsidiárias.
- c) Um membro graduado da diretoria da empresa será responsável pela implementação da declaração. A implementação será monitorada por um departamento de alto nível do grupo ou *ombudsman* da empresa.
- d) Relatórios frequentes serão publicados a respeito da implementação da declaração, incluindo uma descrição da prática de vendas atuais, cobrindo os elementos relevantes da remuneração individual e mecanismos de valorização, assim como as metas de vendas.
- e) A declaração será supervisionada por um comitê conjunto dos signatários da declaração e pode incluir outras partes envolvidas.
- f) (Nome do Banco) deve estabelecer uma estrutura interna que permita relatar práticas internas não apropriadas para um *ombudsman* independente e interno de forma acordada com a representação sindical.
- g) (Nome do Banco), junto com a UNI Finanças, envolver-se-á em um processo global de intercâmbio de boas práticas e promoção de convergência global de práticas entre as empresas.
- h) O trabalho com a declaração assim como as medidas de implementação serão feitas públicas.

5. Parceiros

A declaração deve ser formulada e acordada entre a direção da empresa e as entidades sindicais representativas dos trabalhadores. Deve envolver também outras partes, tais como entidades representativas dos consumidores.

***Texto adotado pelo Comitê Diretivo da UNI Finanças em 09/06/2010 em Copenhague (Dinamarca) e traduzido pela Assessoria da Contraf/CUT.**